



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA N.º 09/24, DE 09 DE MAIO DE 2024

PARTICIPANTES:

Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Senhor Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Senhora Vereadora, Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Senhor Vereador, Prof. Carlos Manuel Maceira de Campos

Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Senhora Vereadora, Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Pelas quinze horas e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, deu início à reunião com o “Período de Antes da Ordem do Dia”, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Antes de iniciar a sua intervenção, deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira e do Senhor Vereador Engenheiro David Pinto, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação. Faltou também à presente reunião o Senhor Vereador Vítor Melo, devido a impedimentos de última hora, tendo sido a justificação apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Alexandra Martins.



CÂMARA MUNICIPAL

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. RICARDO CRUZ:

Na sua intervenção, o Senhor Presidente apresentou cumprimentos aos Senhores Vereadores presentes e ao pessoal técnico afeto às reuniões da câmara.

Seguidamente deu nota de dois assuntos breves. Primeiro, referiu aquilo que foi a informação transmitida pela Senhora Vereadora em regime também de substituição, Dra. Alexandra Martins, dizendo que o Vereador Vítor Melo não pôde estar presente por imprevistos de última hora. Segundo, deu nota do ajustamento das datas das próximas Reuniões de Câmara em maio, junho e julho, ajustamentos estes relacionados com a existência de prazos a cumprir. Um deles é o saneamento financeiro voluntário e o outro, a alteração simplificada do PDM. Foram deste modo registadas as datas das próximas Reuniões de Câmara e Assembleia Municipal sendo que a próxima Reunião Pública realizar-se-á dia 31 maio, de seguida, no mês de junho haverá Reunião Ordinária no dia 13 e Assembleia a 14, finalizando com a Reunião Pública a 25 de junho. Já no mês de julho a Reunião Ordinária será no dia 19 no período da manhã e a Assembleia Municipal Extraordinária no período da tarde desse mesmo dia, finalizando com a Reunião Pública a 31 de julho no período da manhã.

Posto isto, mencionou a realização da festa do Corpo de Deus no dia 30 de maio e pediu a quem possa estar presente para comunicar aos serviços.

Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente referiu que no dia 22 de abril tomaram posse os membros do Conselho Municipal de Segurança e que foram apresentados os objetivos de trabalho em várias áreas de intervenção referindo que será positivo conhecerem diferentes visões não só da parte da justiça, mas também da parte da Guarda Nacional Republicana que apresentou alguns dados para que possamos ter também um Conselho Municipal de Segurança dotado de informação atual e que interajam entre si para dar as respostas mais adequadas.



CÂMARA MUNICIPAL

No que concerne à Praia Fluvial da Ronqueira, o Senhor Presidente informou com enorme satisfação que uma vez mais a mesma foi distinguida com a Bandeira Azul 2024, pelo terceiro ano consecutivo, e que na inauguração da época balnear, procederão ao hastear da bandeira conjuntamente com a Câmara Municipal de Arganil a exemplo dos anos anteriores e que este ano caberá ao Município de Tábua receber a iniciativa.

De seguida, parabenizou o Senhor Vice-Presidente que detém o pelouro da Ação Social e que é Presidente do CLAS, e nele os seus colaboradores, diretores e utentes pela organização da semana "Tábua Mais Social" com inúmeras iniciativas desenvolvidas em parceria com as IPSS's do Concelho.

No âmbito das celebrações honrosas do 25 de abril, destacou a Sessão Solene embebida do espírito pelos momentos musicais que a antecederam, bem como a celebração da pintura urbana usada para evocar as ideias e ideais de abril num espaço que se encontrava degradado e foi alvo de recuperação. Ainda no âmbito das comemorações do 25 de abril, referiu a colocação do Cravo Gigante na Rotunda da Carapinha, referenciando que esta é a porta de entrada do Concelho de Tábua e agradeceu a todos os colaboradores do Município que estiveram envolvidos na construção daquele monumento encontrando-se instalada uma placa com agradecimento aos mesmos. Referiu ainda o grande espetáculo "Era o Dia de Cantar" no Centro Cultural de Tábua, que encerrou este dia marcante, reconhecendo esta infraestrutura como um marco cultural do Concelho, deixando um agradecimento ao Contracanto pela mensagem que passaram do ponto de vista da preservação dos valores de abril.

De seguida, deu nota que, sendo o Município representante da Região do Dão na Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, tendo um representante do Município estado presente no 17º aniversário dessa Associação, que contou com a entrada de mais 5 Municípios, naquilo que é a integração do crescimento da Associação, sessão onde marcou presença o Senhor Secretário de Estado do Turismo, Dr. Pedro Machado salientando o trabalho que tem sido desenvolvido pelo



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Tábua para o crescimento do vinho de Dão, destacando dois produtores do Concelho de Tábua pelas medalhas que os seus vinhos têm vindo a conquistar.

No âmbito do empreendedorismo, informou que ainda no mês corrente realizou-se uma Feira intitulada "Investe no teu Futuro" que proporcionou aos jovens uma visão das ofertas disponíveis para o seu futuro e no seguimento para o ensino superior, parabenizando esta iniciativa.

Prosseguiu a sua intervenção, informando que nesse mesmo dia se comemorava o dia da Europa, e que deveria ser reconhecido o que há de bom no âmbito daquilo que são as participações financeiras que permitem diminuir as diferenças existentes entre alguns países e que Tábua tem sido um Concelho que tem recebido fundos comunitários, não podendo deixar de destacar este dia e fazendo uma reflexão sobre o futuro tendo em consideração o que pretendemos da Europa.

No âmbito da Juventude, informou que a Federação Nacional de Associações Juvenis em colaboração com o Conselho Municipal da Juventude e a Câmara Municipal de Tábua desenvolveu uma atividade, no dia 7 em frente aos Paços do Concelho denominada "Democracy 4 You" que contribuiu para o esclarecimento de mais de 100 jovens no âmbito da promoção da literacia política no espaço da União Europeia e como se organiza o Parlamento Europeu, a organização de diferenciação de valores e de verbas atribuídas, bem como as políticas que estão associadas à divisão das mesmas no espaço Europeu.

Prosseguiu, dando nota, daquela que foi a assinatura do auto de consignação, da obra a realizar na antiga Escola do Espadanal, um edifício em degradação e que será requalificado como um Centro de Alojamento Temporário, no âmbito da BNAUT. Neste contexto, informou, que fora também submetido o projeto de arquitetura no âmbito do IHRU do apartamento de transição das Barras, também com candidatura já aprovada. Ainda neste contexto, informou que foi submetida a candidatura do Centro de Acolhimento Temporário, designado "Casa do Professor em Mouronho".



CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito das acessibilidades, informou que foram aprovadas as candidaturas submetidas ao PRR do Terminal Rodoviário, da Zona do Mercado Municipal e da EB2 de Tábua, na componente Acessibilidades 360.º, pretendendo-se impulsionar a melhoria das condições de acessibilidade às infraestruturas propostas a financiamento.

Seguidamente agradeceu o empenho das Corporações de Bombeiros de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha, mas sobretudo à empresa Aquinos, pelo simulacro “Aquinos Rescue” que envolveu mais de 200 operacionais, permitindo acionar o Plano Municipal de Proteção Civil de Tábua e deste modo angariar mais experiência para alguma eventualidade.

Referiu ainda que Tábua recebeu no seu Centro Cultural a 4ª Mostra de Dança, celebrando o Dia Mundial da Dança, contando com inúmeros grupos não só do Concelho mas da Região, lotando assim o Centro Cultural.

O Senhor Presidente deu ainda nota que no dia 5 de maio esteve presente na comemoração dos 35 anos da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Tábua, celebrando-se da melhor forma, apesar das condições meteorológicas não terem ajudado, o Encontro/Desfile que contou com mais de 10 Fanfarras, louvando a beleza do Evento.

Terminou a sua intervenção desejando a todos um Feliz Dia da Espiga.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. António Oliveira começando por endereçar os habituais cumprimentos a todos os presentes e acrescentando de seguida o assunto do Conselho Municipal de Segurança que o Senhor Presidente já tinha mencionado na sua intervenção. Desta forma, informou que é uma área com muito trabalho a fazer mas que comunga duma célebre frase que diz: “*Partilhar informação é partilhar responsabilidades*” referindo que todos devemos estar



CÂMARA MUNICIPAL

informados e tentando colaborar com a área da segurança, que é uma área com um espectro bastante largo, não só pessoal mas também segurança coletiva.

Seguiu a sua intervenção, informando que no dia 24 o Conselho Local da Ação Social (CLAS) reuniu e, enquanto Presidente do mesmo, transmitiu que foi emitido um parecer favorável por unanimidade à candidatura ao PRR do Centro Social Caeiro da Matta da Freguesia de Midões, de forma a alargar a resposta social da valência de creche em mais 14 lugares, reduzindo as listas de espera e de forma a mudar o paradigma existente que o número de idosos é superior ao dos jovens, começando acreditar que começa a ficar equilibrado ou a tender favoravelmente para mais nascimentos, sendo um balanço positivo nesta área.

Informou de seguida, que no decorrer do mês de abril se comemorou a prevenção dos maus tratos na infância e a CPCJ realizou inúmeras iniciativas, nomeadamente o laço azul, que no dia 29 sendo um dia chuvoso, ainda se conseguiu realizar na Escola de Midões e de Mouronho, já em Tábua foi realizado dia 7 de maio pela manhã no Grupo Desportivo Tabuense, com a participação de mais de 300 alunos da Escola Primária de Tábua, e da parte da tarde com a comunidade escolar da Eptoliva.

Deu nota que, no dia 3 de maio a Biblioteca Pública Municipal João Brandão realizou a nona edição do Jantar Literário, que contou com cerca de 80 participantes e com o tema “Notícias do Bloqueio”, com leituras dos livros proibidos relativamente ao Estado Novo, informando que este evento estava inserido nas celebrações dos 50 anos de abril, felicitando toda a equipa envolvida nesse evento que se traduziu num sucesso.

Referiu tal como o Senhor Presidente, que ainda se encontrava a decorrer, entre 6 e 10 de maio, a 4ª edição da “Tábua Mais Social”, mais uma iniciativa que pretende criar visibilidade e reconhecimento ao trabalho social, não só pela própria instituição, mas sim por todos os dirigentes que fazem parte das instituições fortes e saudáveis que sem nada em troca as dirigem durante anos e fazem um trabalho de excelência perante a comunidade mais idosa.



CÂMARA MUNICIPAL

Finalizando a sua intervenção, o Senhor Vice- Presidente parabenizou todos os dirigentes e técnicos das IPSS's do Concelho bem como o Gabinete de Ação Social e Inclusão do Município por todo o planeamento associado a todas as atividades.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. SUSANA MENDES:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes que, no uso da palavra, endereçou os habituais cumprimentos a todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção dando nota que, no passado 3 de maio se realizou o 14º Encontro Interescolar da Disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, estando presentes 600 alunos chamados a refletir e a celebrar um tema fundamental nos dias de hoje "A liberdade e o respeito pelo outro", contando com a presença do Senhor Bispo de Coimbra, Dom Virgílio Antunes, mostrando a todos os alunos que a Igreja apoia a Educação Moral e Religiosa nas escolas e ressaltou a Diocese de Coimbra na pessoa do Senhor Professor João Mendes.

Reforçou ainda que no dia 3 maio foi realizada a Feira "Investe no teu futuro" com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Tábua e da Eptoliva, tendo como objetivo dar a conhecer as ofertas escolares a nível de Ensino Secundário e Ensino Profissional e também de Ensino Superior, contando a representação de vários núcleos da Universidade de Coimbra, com o Instituto Politécnico de Coimbra, com o Instituto Politécnico de Viseu e com a ESTGOH. Nesse seguimento, a Senhora Vereadora referiu a importância dos alunos contactarem com outros alunos de níveis mais elevados de escolaridade, nomeadamente universitários, de forma a conhecerem a variedade de formação universitária que têm ao seu dispor.

Ainda no âmbito da Educação, a Senhora Vereadora informou que se realizou no dia 8 de maio a 4ª edição do concurso das Olimpíadas da Cidadania e do Património, concurso promovido pelo Município de Tábua e realizado todos os anos por alunos do 3º e 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico das Escolas de Tábua, tendo



CÂMARA MUNICIPAL

obtido um recorde de turmas a concurso este ano, contando com 93 alunos, agradecendo aos professores e a todos os envolvidos no projeto.

No seguimento da sua intervenção, reforçou a intervenção do Senhor Presidente no âmbito das celebrações do 25 de abril referindo que fora muito importante especialmente no momento político de turbulência que se vive, a oportunidade de celebrar a Liberdade e a Democracia no nosso Concelho e o significado destes valores na sociedade atual.

Terminou a sua intervenção destacando também a descentralização no âmbito das comemorações do 25 de abril através do concerto “Abril ao Piano” na recém-inaugurada Oficina Artes de Palco enchendo as duas sessões e ressaltando a importância desta infraestrutura no Concelho.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PROF. CARLOS CAMPOS:

No uso da palavra, interveio o Senhor Vereador em regime de substituição, Professor Carlos Campos que iniciou a sua intervenção endossando cumprimentos a todos os presentes na reunião.

Começou por enaltecer com imenso agrado as várias candidaturas que o Município tem submetido aos fundos comunitários, reforçando que esse é o caminho a seguir e que as candidaturas submetidas e aprovadas demonstram uma atitude proactiva e resiliente em busca de fundos que possam trazer maior comodidade e melhores condições de fixação no nosso território. Ainda neste âmbito, informou da aprovação da candidatura do Centro Tecnológico Especializado a nível digital que vai trazer à Eptoliva equipamento de ponta digital e multimédia.

Terminou a sua intervenção louvando todas as excelentes iniciativas que são levadas a cabo pela Área da Educação, referenciando a Feira “Investe no teu futuro” que permitiu esclarecer os alunos sobre as opções formativas que existem tanto ao



CÂMARA MUNICIPAL

nível do Secundário como das opções ao nível Superior, referindo que hoje em dia é fundamental que haja um esclarecimento cabal das ofertas a seguir desde cedo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Almeida que usou da palavra para cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, restantes elementos do Executivo, respetivos colaboradores do Município que prestam apoio ao Secretariado das Reuniões da Câmara.

Iniciou a sua intervenção sublinhando que as Comemorações alusivas ao 25 de abril foram do seu ponto de vista dignas e extremamente tocantes. Realçou o movimento nacional de manifestação por parte da população portuguesa relativamente à Liberdade que o 25 de abril trouxe e que se manifestaram pelo país parecendo um sintomático contraponto com a realidade se vai avizinhando.

Finalizou afirmando a importância que estas manifestações têm no sentido de passar o testemunho aos mais novos recordando-lhes que não é possível esquecer e que precisamos de estar atentos e ativos e defender o que conquistámos.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DRA. ALEXANDRA MARTINS:

Interveio a Senhora Vereadora, em regime de substituição, Dra. Alexandra Martins começando por endossar cumprimentos a todos os elementos do Executivo e respetivos colaboradores do Município.

Findas as intervenções e prestados os esclarecimentos às questões colocadas, o Senhor Presidente da Câmara passou, seguidamente, ao II Período da Ordem do Dia.



CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 04/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Deliberação n.º 128 – Presente a ata em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 05/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Deliberação n.º 129 – Presente a ata em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

3. TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA – ESTUDO DO POTENCIAL MEDIÁTICO / RELATÓRIO DOS RESULTADOS FINANCEIROS DA 35.ª EDIÇÃO (2024) – CONHECIMENTO.

Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente explicou que já tinham falado nesta matéria, apresentando um valor global da mesma e fez referência a pontos importantes do estudo. Por um lado, o facto de ter a empresa Cision a trabalhar na monitorização deste estudo, que é uma empresa certificada e homologada, foi uma aposta assertiva. Por outro lado, o investimento feito este ano em que se celebrou a edição dos 35 anos, mas também o impacto que a mesma teve na nossa comunicação. Informou que o documento enviado de um lado tinha os valores globais e do outro lado, o enquadramento da empresa para que possa monitorizar os investimentos feitos ao nível da comunicação e aí referenciou que foram absorvidas mais de 140 notícias, mais de 196 publicações nas redes e 6.039.768 de impressões. Não querendo ser maçador, o Senhor Presidente informa que os



CÂMARA MUNICIPAL

documentos foram entregues e o estudo é para consulta mas destaca que assim têm perceção das percentagens assim como das áreas de intervenção, bem como do território e aquelas que são as áreas mais absorventes e impactantes relativamente à comunicação e que tem um valor ocupado nos média de muitos milhões de euros.

A Câmara tomou conhecimento.

4. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE RELATIVO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA MOITA DA SERRA, ARTIGO URBANO 542.º, DESCRITO NA C.R.PREDIAL DE TÁBUA SOB O N.º 1527, LOCALIZADA NA MOITA DA SERRA, FREGUESIA DE CARAPINHA, A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. (IHRU) - MINUTA.

Deliberação n.º 130 – Presente a minuta do contrato de Constituição de Direito de Superfície, que se dá por reproduzida, a favor do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 542.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1527, sito na localidade de Moita da Serra, da Freguesia de Carapinha, com a área total de 636.00 m², propriedade do Município de Tábua, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, livre de qualquer ónus e encargos e desocupados de pessoas e bens e destinado à prossecução e desenvolvimento do projeto designado por “Alteração de Antiga Escola de Moita da Serra – 1 fogo”.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, de acordo com a alínea g), n.º 1 do artigo 33.º, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do artigo 1528.º do Código Civil e alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Código de Registo Predial:

a) supra identificado, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura;



CÂMARA MUNICIPAL

b) aprovar a referida minuta do contrato de constituição do direito de superfície, respetivas condições e cláusulas na mesma fixadas,

5. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REGIME DE TAREFA E AVENÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

Deliberação n.º 131 - Presente a informação jurídica n.º 21/2024, datada de 06 de maio em curso, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, inerente à instrução do competente parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de aquisição de serviços na área de Arqueologia, na modalidade de contrato de avença Ana Rita dos Santos Pereira, nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 10.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.

Face ao contexto legal, e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição dos serviços em questão, mediante a celebração do Contrato em análise a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Deliberação n.º 132 - Presente a informação jurídica n.º 22/2024, datada de 06 de maio em curso, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, inerente à instrução do competente parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de aquisição de serviços técnicos e elaboração de candidatura no âmbito do aviso PRR "Investimento RP-C21-I12/2024 – Descarbonização dos Transportes Públicos n.º01/C21 – I12/2024", na modalidade de contrato de tarefa, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 10.º à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.

Face ao contexto legal e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0



CÂMARA MUNICIPAL

abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição dos serviços em questão, mediante a celebração do Contrato em análise a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Deliberação n.º 133 - Presente a informação jurídica n.º 23/2024, datada de 06 de maio em curso, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, inerente à instrução do competente parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de aquisição de serviços de Consultadoria no âmbito dos Espaço Criativo do Cultiva, na modalidade de prestação de serviços à Neomarca – Inovação e Desenvolvimento, LDA, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 10.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.

Face ao contexto legal e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição dos serviços em questão, mediante a celebração do Contrato em análise a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Deliberação n.º 134 - Presente a informação jurídica n.º 24/2024, datada de 06 de maio em curso, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, inerente à instrução do competente parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de aquisição de serviços para elaboração de projeto de reforço sísmico da Escola Secundária de Tábua, na modalidade de contrato de tarefa: DCRS – Engenharia, Lda, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 10.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.

Face ao contexto legal e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição dos serviços em



CÂMARA MUNICIPAL

questão, mediante a celebração do Contrato em análise a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

6. ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS (LOJAS / TERRADOS E TABERNAS) INTERIORES E EXTERIORES NO MERCADO MUNICIPAL POLIVALENTE “OSMARO FERREIRA” DE TÁBUA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA / HASTA PUBLICA.

Deliberação n.º 135 - Presente a informação n.º 6/2024 das Técnica Superiores, Alexandra Bento, Cristina Pinto e Assistente Técnica Maria João Duarte datada de 2 de maio, remetendo para efeitos de aprovação um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, elaborados na sequência do processo administrativo de Hasta Pública para a concessão de espaços comerciais interiores e exteriores de venda (lojas / bancas / terrados) no Mercado Municipal Polivalente de Tábua “Osmaro Ferreira” – Atribuição do direito de ocupação, conforme programa de procedimentos que esteve disponível para consulta no sítio do Município de Tábua e no Balcão Único – BU da Câmara Municipal de Tábua.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

- Concordar com a adjudicação provisória do ato público;
- Aprovar a adjudicação definitiva dos espaços / locais de venda aos agentes económicos;
- Aprovar as cláusulas da minuta do contrato de arrendamento do direito de exploração de espaços comerciais – lojas / tabernas no Mercado Municipal Polivalente de Tábua “Osmaro Ferreira”, assim como o título de exploração / alvará para as bancas e terrados, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

7. ISENÇÕES E REDUÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS (RMTOR).

Deliberação n.º 136 - Presente o Requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja de Mouronho, com o registo de entrada n.º 6766, datado de 17/11/2023, no qual solicita a isenção do pagamento das taxas de certidão de utilização para os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos números 1428, 1430, 1420 e 1412, documento que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à Isenção de Taxas, de acordo com o preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas, em vigor.

8. REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE 13 – PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (2ª FASE) – TINDDANI – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA / MUNICÍPIO DE TÁBUA.

Deliberação n.º 137 – Face a informação jurídica n.º25/2024, datada de 06 de maio e com a concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal, é proposta a revogação de Contrato de Compra e Venda do lote 13, com a área de 1711m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 8750 e inscrito na matriz urbana sob o nº 3697, localizado no Parque Industrial de Tábua – segunda fase, entre a empresa Tinddani – Sociedade Unipessoal, Lda e o Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Tendo a Dra. Alexandra Martins pedido a palavra, questionou esta revogação afirmando não entender, uma vez que na sua opinião a empresa envolvida neste contrato estava a ser beneficiada, porque o Município estaria a ressarcir a empresa do valor que pagou, incluindo impostos. Desta forma, a empresa em questão nem



CÂMARA MUNICIPAL

seria penalizada, gerando assim uma descredibilização em termos de penalizações, dando o exemplo de que qualquer pessoa com possibilidades económicas ou não, poderiam concorrer e se corresse mal não haveria problema pois não existiria penalização.

O Senhor Presidente respondeu, partilhando da mesma opinião da Senhora Vereadora, acautelando a Lei se sobrepõe, ao qual a Senhora Vereadora respondeu que não saberia qual a Lei aplicável no assunto em questão, uma vez que, a Lei geral aplicável a um contrato de promessa de compra e venda, caso não seja cumprido o acordado por ambas as partes perdemos o sinal. Desta forma, a Senhora Vereadora, não conseguiu entender qual a Lei que estava na base da decisão da devolução da quantia de 5.605,88 €, incluindo impostos. Afirma ainda, que acha que o Município deveria futuramente, fazer constar das escrituras que haverá uma penalização, se não for do valor total de, pelo menos, 25 ou 30% do valor.

O Senhor Presidente em resposta à Senhora. Vereadora em regime de substituição, assegurou que concordava com a sua visão, mas que teria de cumprir o que é a parte legal e informou que a Dra. Alexandra Bento responderia a estas questões.

Na sua intervenção a Dra. Alexandra Bento começou por cumprimentar os presentes e seguidamente iniciou explicando que relativamente a este ponto, não estaríamos a falar de um contrato de promessa de compra e venda mas sim de uma escritura de compra e venda em que a iniciativa empresarial não avançou. *“O empresário por contingências monetárias não pode avançar com a construção, daí procurou o Senhor Presidente que decidiu que o Município ficaria com o terreno para ir novamente a Hasta Pública”*. Afirmou ainda que *“temos que devolver a quantia ao empresário porque o Município não pode ter enriquecimento sem causa, uma vez que vamos fazer dinheiro com o terreno novamente não ficaremos prejudicados. Ficámos prejudicados sim no sentido em que não existe lá nenhuma empresa a laborar e daí sem postos de trabalho e sem desenvolvimento económico”*.



CÂMARA MUNICIPAL

Usando da palavra a Dra. Alexandra Martins declarou *"não entender a expressão, porque a figura jurídica do enriquecimento sem causa é um pouco específica, e neste caso não havia nenhum enriquecimento sem causa, ao qual a Dra. Alexandra Bento respondeu que "o que aconteceu aqui foi uma escritura, e uma escritura é um contrato celebrado entre as partes e as partes acordam num sentido e a Câmara está de boa-fé e entendeu que deveria devolver o dinheiro ao empresário e que sempre foi esse o enquadramento feito pela Câmara nos seus 20 anos de serviço"*.

Finalizando, o Senhor Presidente deu nota que o tempo são dois anos e não três.

Prestados os devidos esclarecimentos e tendo em consideração os trâmites do processo administrativo, com os devidos documentos instrutórios, a Câmara deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções das Vereadoras da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, o seguinte:

- a) Proceder à revogação da escritura de compra e venda outorgada em 2021, entre a empresa supra mencionada e o Município de Tábua, encontrando-se as partes de comum acordo;
- b) Devolver o preço pago pelo prédio urbano em questão, no ato da escritura, no valor de 5.605,88€ (cinco mil seiscientos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), atualizado aos índices de preços no consumidor do INE;
- c) Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de notariado – distrate de compra e venda.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

9. ISENÇÃO DE TAXAS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA / RATIFICAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 138 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os pedidos relativos a Licenças Especiais de Ruído e Licenças para a Realização de Atividades nas Vias Públicas, solicitadas pelas entidades elencadas na informação n.º 24/2024/BU, da Assistente Técnica, Margarida Santos, da DAF – Backoffice, datada de 02 de maio, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à Isenção de Taxas, de acordo com o preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas, em vigor.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA – ARTIGO 72-B DO RJIGT

Deliberação n.º 139 - Presente a proposta de alteração simplificada do PDM de Tábua – Artigo 72.º - B do RJIGT, datada de 3 de maio de 2024, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se transcreve na íntegra:

«ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA – ART. 72.º-B DO RJIGT JUSTIFICAÇÃO E PROPOSTA

I. ENQUADRAMENTO

O presente documento fundamenta e enquadra a necessidade de se proceder à Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, ao abrigo do



CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 72.º-B do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O PDM de Tábua foi aprovado em 30 de julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República (DR), I Série B, em 28 de outubro de 1994, e encontra-se em fase de conclusão do processo de revisão, tendo sido realizada a 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) em 28/02/2024, estando presentemente a ser elaboradas as correções necessárias decorrentes dos pareceres das diversas entidades da CC.

Apesar de já ter sofrido diversas alterações pontuais, o PDM de Tábua, cujo contexto de base é bastante diferente da realidade contemporânea, apresenta diversas lacunas e situações desajustadas à conjuntura atual, que se traduzem em dificuldades em termos de execução, que se relacionam essencialmente com a evolução económica e social do país e do concelho, que importa colmatar e que carecem de ações concertadas por parte do município para dar resposta às oportunidades e às pretensões e necessidades da população.

A presente alteração do Plano Direto Municipal de Tábua consiste na reclassificação de solo rústico para solo urbano, para fins habitacionais, de uma pequena área na vila de Tábua e enquadra-se no artigo 72.º-B e no artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Estes preceitos legais estabelecem que a reclassificação do solo rústico para solo urbano, sempre que a finalidade prevista seja habitacional, a propriedade do solo seja exclusivamente pública e o solo esteja situado na contiguidade de solo urbano, é efetuada através de um procedimento de alteração simplificada.

II. OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM

No âmbito da Componente 02 – Habitação, o investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem por finalidade a concessão de apoio financeiro, mediante



CÂMARA MUNICIPAL

empréstimo, destinado a financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis, garantindo a existência de oferta de habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública.

Têm acesso como Beneficiários Finais dos empréstimos concedidos com verbas do PRR, as seguintes Entidades Promotoras (EP):

- Os municípios, incluindo as respetivas empresas, as juntas de freguesia ou as associações de municípios, que detenham os poderes para, diretamente ou através de entidade que as represente, agirem como EP.;*
- O Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).*

As respetivas candidaturas são apresentadas nos termos do Aviso N.º 01/CO2-i05/2022. Com este Aviso pretende-se garantir o arrendamento de 1.590 fogos a custos acessíveis até 30 de junho de 2026, o qual será assegurado pelos municípios e ou pelo Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).

A promoção dessa oferta habitacional será materializada através da reabilitação, construção ou aquisição (incluindo, neste caso, a subsequente construção ou reabilitação) de imóveis para arrendamento acessível.

Dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações aos agregados familiares até 30 de junho de 2026, constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação pelo IHRU do prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos.

Neste contexto, é interesse e pretensão do município candidatar-se àquele Aviso com a construção de dois edifícios, com um total de 24 fogos, em dois terrenos de que é proprietário, localizados na vila de Tábuia. Contudo, um dos terrenos encontra-se na contiguidade do solo urbano, mas em solo rústico – Espaços Florestais -, pelo que, para admitir a construção para habitação, é necessário que seja reclassificado para solo urbano. Apesar da revisão do PDM já estar em curso e numa fase adiantada, contudo trata-se de um processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo, pelo que se torna incompatível esperar pela eficácia do novo plano,



CÂMARA MUNICIPAL

que se estima para o último trimestre do ano em curso, perante a urgência de resolver este assunto.

Estabelece o artigo 72.º-B do RJIGT o seguinte:

«Artigo 72.º-B

Reclassificação do solo rústico para solo urbano com uso habitacional

1 - A reclassificação do solo rústico para solo urbano, sempre que a finalidade prevista seja habitacional, a propriedade do solo seja exclusivamente pública e o solo esteja situado na contiguidade de solo urbano, é efetuada através do procedimento de alteração simplificada consagrado no artigo 123.º, dispensando-se os elementos previstos no n.º 3 do artigo 72.º, desde que a respetiva fundamentação conste:

a) De Estratégia Local de Habitação, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual; ou

b) De uma carta municipal de habitação ou bolsa de habitação ou habitação a custos controlados, nos termos da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

2 - À alteração simplificada prevista no número anterior não é aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 123.º, sem prejuízo da conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e da compatibilidade ou conformidade com os programas e os planos territoriais eficazes.»

Analisando a área territorial em causa e os requisitos previstos no n.º 1 deste artigo, verifica-se que a pretensão tem enquadramento nesta norma legal, porquanto a finalidade prevista é habitacional, a propriedade do solo é exclusivamente do município e o solo se encontra contíguo ao solo urbano - Espaços urbanos, podendo dispensarem-se os elementos previstos no n.º 3 do artigo 72.º, visto estar em causa a construção de habitação para arrendamento acessível, que integrará a bolsa de habitação pública para apoio à política de habitação, nos termos da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

Em face do exposto, é de todo conveniente e vantajoso proceder de imediato a uma alteração simplificada do PDM em vigor, assente na oportunidade e necessidade da



CÂMARA MUNICIPAL

criação de um bolsa de habitação pública, face ao défice de habitação disponível no concelho, na região e no país.

III. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA

Junto à Rotunda dos Combatentes, na da vila e freguesia de Tábua, sede do concelho, o município possui uma parcela de terreno rústico, com a área de 2.324,00m², que se encontra classificada no PDM em vigor, parcialmente, como "Espaços Urbanizáveis", que, com a sua infraestruturação, se encontra integrada na classe de "Espaços Urbanos; Tábua – restante área" (cerca de 380 m²), e, parcialmente, como "Espaços Florestais" (cerca de 1944 m²), sendo esta área que se pretende reclassificar para solo urbano, para fins habitacionais, nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT.

Assim, propõe-se a reclassificação daquela área para solo urbano, com a alteração da qualificação de Espaços Florestais para "Espaços Urbanos; Tábua – restante área", com a consequente alteração da planta de ordenamento do PDM, conforme plantas em anexo.

Esta reclassificação e requalificação implica um insignificante aumento de solo urbano do município.

O regulamento do PDM, na sua parte escrita, não sofre qualquer alteração. À área alterada será aplicado o correspondente articulado do regulamento, relativo à classe de espaços a que passa a pertencer.

IV. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES

Os planos e programas com incidência na área da alteração do Plano são:

- o próprio Plano Diretor Municipal de Tábua;*
- o Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, por se aplicar a todo o território nacional;*
- o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, por se aplicar a todo o território do concelho.*



CÂMARA MUNICIPAL

A proposta de alteração simplificada do PDM, pela sua natureza e alcance, não é suscetível de levantar questões de incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, bem como de planos setoriais em vigor.

V. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

A área do Plano onde incide a alteração não é abrangida por nenhuma servidão administrativa e/ou de utilidade pública.

VI. PRAZOS E FASEAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO

O faseamento do procedimento da alteração simplificada do PDM de Tábua, nos termos do artigo 123.º do RJIGT, é o seguinte:

- 1. Deliberação Câmara Municipal (CM) que determine o início do procedimento de alteração simplificada do PDM, que contém a proposta de alteração, e abertura de período de participação;*
- 2. Publicitação e divulgação da proposta;*
- 3. Período de participação pública;*
- 4. Ponderação e elaboração de relatório da participação pública;*
- 5. Deliberação da CM sobre os resultados da participação pública e envio da proposta de alteração para aprovação da Assembleia Municipal (AM);*
- 6. Aprovação da alteração simplificada do Plano em sessão da AM;*
- 7. Publicação no Diário da República;*
- 8. Publicação/publicação na página da internet e no boletim municipal.*

Os prazos para a alteração simplificada do plano e para a participação são os seguintes:

- 1. Participação pública: 10 dias.*

Nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT, é estabelecido este prazo para que os interessados possam apresentar reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração simplificada do Plano.



CÂMARA MUNICIPAL

2. Alteração do Plano (prazo global): 15 dias.

Perspetiva-se este prazo para submissão da proposta de alteração simplificada do plano à aprovação da Assembleia Municipal, contado a partir da publicação em Diário da República da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração simplificada do Plano.

3. Publicação da alteração do plano em Diário da República: 5 dias.

Este é o prazo estimado para publicação da alteração simplificado do plano, contado da data da sua aprovação.»

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, este órgão deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções:

- a) Determinar início do procedimento de alteração simplificada do PDM, nos termos do artigo 72.º - B do RJIGT, com a proposta supra transcrita;
- b) Estabelecer um prazo de 10 dias para participação pública, nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA – ARTIGO 72-A DO RJIGT

Deliberação n.º 140 - Presente a proposta de alteração simplificada do PDM de Tábua – Artigo 72.º - A do RJIGT, datada de 3 de maio de 2024, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se transcreve na íntegra:

«ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA – ART. 72.º-A DO RJIGT

JUSTIFICAÇÃO E PROPOSTA

I. ENQUADRAMENTO

O presente documento fundamenta e enquadra a necessidade de se proceder à Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, ao abrigo do



CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O PDM de Tábua foi aprovado em 30 de julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República (DR), I Série B, em 28 de outubro de 1994, e encontra-se em fase de conclusão do processo de revisão, tendo sido realizada a 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) em 28/02/2024, estando presentemente a ser elaboradas as correções necessárias decorrentes dos pareceres das diversas entidades da CC.

Apesar de já ter sofrido diversas alterações pontuais, o PDM de Tábua, cujo contexto de base é bastante diferente da realidade contemporânea, apresenta diversas lacunas e situações desajustadas à conjuntura atual, que se traduzem em dificuldades em termos de execução, que se relacionam essencialmente com a evolução económica e social do país e do concelho, que importa colmatar e que carecem de ações concertadas por parte do município para dar resposta às oportunidades e às pretensões e necessidades da população. A presente alteração do Plano Direto Municipal de Tábua consiste na reclassificação de solo rústico para solo urbano, para fins habitacionais, de uma pequena área na localidade das Barras, freguesia de Tábua, e enquadra-se no artigo 72.º-A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Este preceito legal estabelece que os municípios podem determinar a reclassificação do solo rústico para urbano, destinado a uso habitacional, desde que previsto em estratégia local de habitação, carta municipal de habitação ou bolsa de habitação, através de um procedimento simplificado de alteração.

II. OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM

A Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário visa dar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência (devido a acontecimentos excecionais ou imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição (situações que, pela sua natureza,



CÂMARA MUNICIPAL

necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva), tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência.

A constituição da oferta de alojamento será concretizada diretamente por entidades públicas ou por entidades do setor privado e social, com competências nesta matéria, de forma individualizada ou em parceria, e terá por base a aquisição, reabilitação ou construção de unidades residenciais.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Aviso N.º 2/CO2-i02/2021 estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis ao concurso para acesso à contratualização de financiamentos à promoção de soluções de alojamento de emergência ou de transição no âmbito da BNAUT, na qual se enquadra o Investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário" do PRR, que inclui para este fim um montante de 138,1 Milhões de Euros, e fixa uma 1.ª fase de submissão das candidaturas com termo a 31 de maio de 2024.

Neste contexto, o município candidatou-se àquele Aviso com a reabilitação de quatro edifícios, três antigas escolas primárias (Espadanal, Barras e Balocas) e um edifício designado por "Casa da professora" na Venda da Serra. Contudo, a antiga escola primária das Barras, cuja candidatura já está aprovada, localiza-se em solo rústico – Espaços Florestais -, pelo que, para admitir a alteração do uso do edifício para habitação, é necessário que o mesmo seja reclassificado para solo urbano.

Apesar da revisão do PDM já estar em curso e numa fase adiantada, contudo trata-se de um processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo, pelo que se torna incompatível esperar pela eficácia do novo plano, que se estima para o último trimestre do ano em curso, perante a urgência de resolver este assunto.

Estabelece o artigo 72.º-A do RJIGT o seguinte:

«Artigo 72.º-A

Procedimento simplificado de reclassificação dos solos



CÂMARA MUNICIPAL

1 - Os municípios podem determinar a reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, através do procedimento previsto no presente artigo, quando, cumulativamente:

- a) O solo se destine à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística e serviços de apoio, ou a portos secos;
- b) O espaço não se localize em áreas sensíveis, na Reserva Ecológica Nacional ou na Reserva Agrícola Nacional.

2 - A proposta de reclassificação é elaborada pela câmara municipal, que promove, em simultâneo:

- a) Uma única consulta pública, com duração mínima de 10 dias;
- b) Uma conferência procedimental em que todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria expressam a sua posição, que fica registada em ata, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 84.º

3 - A conferência procedimental é convocada simultaneamente com o envio para publicação do projeto de deliberação e ocorre obrigatoriamente durante o prazo da consulta pública.

4 - Após a realização da conferência procedimental e decorrido o prazo para consulta pública, a câmara municipal procede às alterações que entender necessárias e submete a proposta a aprovação da assembleia municipal, podendo ser convocada uma reunião extraordinária para o efeito.

5 - A deliberação da assembleia municipal que aprovar a reclassificação dos solos é publicada na 2.ª série do Diário da República, sendo aplicável o n.º 7 do artigo 191.º

6 - A consulta pública a que se refere a alínea a) do n.º 2 dispensa qualquer outra consulta pública prevista em legislação especial.

7 - A não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o n.º



CÂMARA MUNICIPAL

5 determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano.

8 - O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante deliberação da assembleia municipal, sendo obrigatoriamente prorrogado se as operações urbanísticas possuírem o título necessário à sua realização.

9 - O procedimento previsto no presente artigo aplica-se, com as devidas adaptações, à reclassificação de solo rústico para solo urbano destinado a habitação a custos controlados ou uso habitacional, desde que previsto em:

- a) Estratégia local de habitação;*
- b) Carta municipal de habitação; ou*
- c) Bolsa de habitação.»*

Analisando a área territorial em causa e os requisitos previstos no n.º 9 deste artigo, verifica-se que a pretensão tem enquadramento nesta norma legal, porquanto a finalidade prevista é habitacional e o objetivo é transformar um edifício existente (antiga escola primária) em habitação – 2 fogos de tipologia T2 - para alojamento urgente e temporário, que integrará a bolsa de habitação pública para apoio à política de habitação, mais concretamente a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), nos termos da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

Em face do exposto, é de todo conveniente e vantajoso proceder de imediato a uma alteração simplificada do PDM em vigor, assente na oportunidade e necessidade da criação de um bolsa de habitação pública, face ao défice de habitação disponível no concelho, na região e no país.

III. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA

Na localidade das Barras, freguesia de Tábua, o Município possui um prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 3315 e descrito na conservatória do registo predial de tábua sob o n.º 9258, com a área de 1.150,00m², que se encontra classificada no PDM em vigor, como "Espaços Florestais", sendo esta área que se pretende reclassificar para solo urbano, para fins habitacionais, nos termos do artigo 72.º-A do



CÂMARA MUNICIPAL

RJIGT, pois apesar do edifício ser legalmente existente, não é possível atualmente alterar o seu uso para habitação sem proceder à reclassificação do solo, porque o prédio onde se encontra implantado não possui a área mínima (4ha) estabelecida no artigo 21.º, al. a), do RPDM.

Assim, propõe-se a reclassificação daquela área para solo urbano, com a alteração da qualificação de Espaços Florestais para "Espaços Urbanos - Restantes localidades", com a consequente alteração da planta de ordenamento do PDM, conforme plantas em anexo.

Esta reclassificação e requalificação implica um insignificante aumento de solo urbano do município.

O regulamento do PDM, na sua parte escrita, não sofre qualquer alteração. À área alterada será aplicado o correspondente articulado do regulamento, relativo à classe de espaços a que passa a pertencer (artigo 14.º n.º 3).

IV. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES

Os planos e programas com incidência na área da alteração do Plano são:

- o próprio Plano Diretor Municipal de Tábuva;*
- o Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, por se aplicar a todo o território nacional;*
- O Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, por se aplicar a todo o território do concelho.*

A proposta de alteração simplificada do PDM, pela sua natureza e alcance, não é suscetível de levantar questões de incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, bem como de planos setoriais em vigor.

V. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

A área do Plano onde incide a alteração não é abrangida por nenhuma servidão administrativa e/ou de utilidade pública.

VI. PRAZOS E FASEAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO



CÂMARA MUNICIPAL

O faseamento do procedimento da alteração simplificada do PDM de Tábua, nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT, é o seguinte:

- 1. Deliberação Câmara Municipal (CM) que determine o início do procedimento de alteração simplificada do PDM, que contém a proposta de alteração, e abertura de período de consulta pública;*
- 2. Publicação e divulgação da proposta;*
- 3. Período de consulta pública e conferência procedimental (com CCDRC e IHRU);*
- 4. Ponderação e elaboração de relatório da consulta pública;*
- 5. Deliberação da CM sobre os resultados da consulta pública e da conferência procedimental e envio da proposta de alteração para aprovação da Assembleia Municipal (AM);*
- 6. Aprovação da alteração simplificada do Plano em sessão da AM;*
- 7. Publicação no Diário da República;*
- 8. Publicação/publicação na página da internet e no boletim municipal.*

Os prazos para a alteração simplificada do plano e para a participação são os seguintes:

- 1. Consulta pública e conferência procedimental: 10 dias.*

Nos termos do n.º 2, als. a) e b), do artigo 72.º-A do RJIGT, é estabelecido este prazo mínimo para que os interessados possam apresentar reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração simplificada do Plano e que seja realizada uma conferência procedimental, no mesmo período, em que todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria expressam a sua posição, que fica registada em ata.

- 2. Alteração do Plano (prazo global): 15 dias.*

Perspetiva-se este prazo para submissão da proposta de alteração simplificada do plano à aprovação da Assembleia Municipal, contado a partir da publicação em



CÂMARA MUNICIPAL

Diário da República da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração simplificada do Plano.

3. Publicação da alteração do plano em Diário da República: 5 dias.

Este é o prazo estimado para publicação da alteração simplificado do plano, contado da data da sua aprovação.»

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, este órgão deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções:

- a) Determinar início do procedimento de alteração simplificada do PDM, nos termos do artigo 72.º - A do RJIGT, com a proposta supra transcrita;
- b) Estabelecer um prazo de 10 dias para consulta pública, nos termos do n.º 2, al. a), do artigo 72.º-A do RJIGT;
- c) Promover, em simultâneo, a realização de uma conferência procedimental, durante o mesmo período, com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR-C) e com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU).

12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Deliberação n.º 141 – Presente o Processo de Licenciamento n.º 39/2020/471, em que é requerente Ana Catarina Moita Albuquerque, e o requerimento para redução da caução prestada no âmbito do contrato de urbanização celebrado entre o Município de Tábua e a requerente, apenso ao referido processo de licenciamento, referente à obra de “Construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação”, situada na Rua Casa dos Tabuenses (antiga Rua do Picoto), freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 01/2024, datada de 19 de abril, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a proposta de redução do montante da caução em 21,3%, nos termos do n.º 4, alínea b) do artigo 54º do (RJUE), e ao



CÂMARA MUNICIPAL

despacho de concordância da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a redução da referida caução em 21,3%, nos termos do n.º 4, alínea b) do artigo 54º do RJUE.

Deliberação n.º 142 - Presente o Processo de Licenciamento n.º 39/2023/353, que se dá por reproduzido, em que é requerente Franz Wiedmann, referente à “Construção e ampliação de um edifício e anexo para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo”, sito em Tapadinho – Vila do Mato, freguesia de Midões, Concelho de Tábua. Atendendo à informação n.º 125/2024, datada de 15 de abril de 2024, do Senhor Arq.º José Fonseca, com a proposta para aprovação do projeto de arquitetura da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o projeto de arquitetura com os condicionalismos constantes na informação técnica mencionada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE.

DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

13. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 143 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa MA&DE – Marcenaria E Design, LDA., respeitante à empreitada “Requalificação de Espaços Multidisciplinares na EB2 de Tábua”, processo n.º AD-64-E/2023, no valor de 29.297,50€ (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 144 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da empresa PRIORIDADE – Construção de vias de comunicação, SA, respeitante à empreitada “Requalificações diversas em arruamentos”, processo n.º CP-58-E/2023, no valor de 64.673,49€ (sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 145 – Presente o Auto de Medição n.º 6 de trabalhos contratuais da Empresa Globaltérmica - Instalações Mecânicas, SA., respeitante à Empreitada “Renovação do sistema de AVAC do Centro de Saúde de Tábua”, Processo n.º CP-27-E/2021, no valor de 36.708,35€ (trinta e seis mil setecentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos), certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 146 – Presente o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da Empresa: Embeiral – Engenharia e Construção SA., respeitante à empreitada “Execução das Obras de Urbanização do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha”, processo n.º CP-39-E/2022, no valor de no valor de 7.485,40€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), ao qual é deduzido o



CÂMARA MUNICIPAL

reembolso de adiantamento no valor de 7.111,13€ (sete mil cento e onze euros e treze cêntimos), resultando um valor final de 374,27€ (trezentos e setenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDUCAÇÃO

14. OLIMPÍADAS DA CIDADANIA E DO PATRIMÓNIO.

Deliberação n.º 147 - Presente a informação n.º 008/2024, elaborada a 06 de maio em curso, pela Senhora Vereadora do Gabinete de Educação, Formação e Empreendedorismo Jovem, Dra. Susana Mendes relativa a "Autorização de Despesa", no âmbito das Olimpíadas da Cidadania e do Património, acompanhada das respetivas Normas de Participação que contempla as condições gerais de participação das turmas 5, 6, 14, 16 e 18 do Ciclo do Ensino Básico, na fase Municipal, bem como a respetiva calendarização, documentos que se dá por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar os custos inerentes à atividade, conforme valores e descritivo mencionado na Informação n.º 008/2024 da Senhora Vereadora, referente à participação no Concurso das Olimpíadas da Cidadania e do Património Edição 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela Minuta da Ata n.º 09/2024, para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezassete minutos.

E, eu Nádia Andreia Soares dos Santos, Técnica Superior, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara

A Secretária,

Nádia Andreia Soares dos Santos